



PROCESSO	00179.001916/2024-21
INTERESSADO	Presidência do CAU/SP
ASSUNTO	Demolição de imóvel protegido no município de Jaú

## DELIBERAÇÃO Nº 003/2024 – CPC-CAU/SP

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/SP - CPC-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 12 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 106 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a finalidade da CPC-CAU/SP de zelar pela preservação do patrimônio cultural e estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nessas ações, destacando-se, dentre suas competências, a de apreciar matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, relacionadas à preservação do patrimônio cultural, conforme inciso VI do artigo 106 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o artigo 2 da Resolução CAU/BR Nº 51/2013 que dispõe sobre as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas dentre estas as atividades de elaboração de projeto de restauro e conservação do patrimônio cultural;

Considerando o artigo 216 da Constituição Federal de 1988 que dispõe sobre patrimônio cultural;

Considerando os autos do processo administrativo SEI 00179.001916/2024-21;

Considerando a nota de repúdio elaborada pela comissão contida nos autos do processo administrativo SEI 00179.001916/2024-21;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP;

### DELIBERA:

1- Aprovar nota de repúdio com relação à demolição de bem inventariado, sob grau de proteção GP2, situado à Rua Floriano Peixoto, nº 330, Jaú - SP, deixando de observar parecer técnico desfavorável à demolição emitido por arquiteto urbanista da Prefeitura Municipal de Jaú.

2 - Encaminhar esta Deliberação a Coordenação do Setor de Fiscalização para abertura de processo de fiscalização.

3 - Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/SP para verificação e elaboração de ofício com papel timbrado do Conselho a ser assinado também pela Coordenadora Titular CPC-CAU/SP e em seguida ser enviado a Prefeitura de Jaú.

4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por 11 votos favoráveis pelos membros Maira de Camargo Barros, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Ricardo Aguillar da Silva, Igor Cortinove, Nilce Cristina Aravecchia Botas, Fernanda Craveiro Cunha, Marina Machado de Souza Castanheira, Jessica Aparecida da Silva Oliveira, Airlana Fernandes Silva Polzatto, Dante Nabuco Leva e Franciele Amaral de Oliveira e 1 voto contrário pelo membro Jane Marta, devido o recebimento da denúncia não ter ocorrido pelas vias oficiais do CAU/SP.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 12 de abril de 2024

## 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - CPC-CAU/SP

(Presencial)

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora Titular	Maíra de Camargo Barros	X			
Coordenadora Adjunta	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi,	X			
Membra	Airlana Fernandes Silva Polzatto	X			
Suplente no Exercício da Titularidade	Marina Machado de Souza Castanheira	X			
Suplente no Exercício da Titularidade	Franciele Amaral de Oliveira	X			
Membra	Jane Marta da Silva		X		
Suplente no Exercício da Titularidade	Igor Cortinove	X			
Suplente no Exercício da Titularidade	Jéssica Aparecida da Silva Oliveira	X			
Membra	Nilce Cristina Aravecchia Botas	X			
Suplente no Exercício da Titularidade	Fernanda Craveiro Cunha	X			
Membro	Ricardo Aguillar da Silva	X			
Suplente no Exercício da Titularidade	Dante Nabuco Leva	X			

**Histórico da votação:****2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - CPC-CAU/SP****Data:** 12/04/2024**Matéria em votação:** Demolição de imóvel protegido no município de Jaú**Resultado da votação:** Sim (11) Não (01) Abstencões (00) Ausências (00), Total (12)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** Não houve**Condução dos trabalhos:** Maíra de Camargo Barros (Coordenadora Titular da CPC-CAU/SP)**Assessoria Técnica:** Marina Villano Bottini (Analista - Arquitetura e Urbanismo)



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA DE CAMARGO BARROS**,  
**Coordenador(a) da CPC-CAU/SP**, em 19/04/2024, às 13:32, conforme Decreto N° 10.543, de  
13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço  
[caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **ABB0C23F** e informando o identificador **0210025**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

00179.001916/2024-21

0210025v20